

- Fica alterada a razão social, passando de Tag Express Transportes Eireli EPP para Gat Logística Ltda.

- Fica incluído o seguinte produto à listagem apresentada anteriormente:

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1325	Sólido inflamável, orgânico, N.E.	20.000 kg	Sólido	Fracionado

Dúvidas sobre o comunique-se agendar atendimento através do e-mail decont1@prefeitura.sp.gov.br

## DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

### DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DECONT-2

A Diretora da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-2, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

I - **Deferir** o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao “Comunique-se” nº 266/DECONT-2/17, por mais 90 dias corridos, contados a partir da data de publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.2016-0.270.928-5 – Auto de Licença de Funcionamento - Doce Desejo Ind. e Com. De Doces e Salgados Ltda.

### DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DECONT-2

A Diretora da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-2, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

I - **Deferir** o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao “Comunique-se” nº 251/DECONT-2/17, por mais 60 dias corridos, contados a partir da data de publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.2016-0.212.645-0 – Avaliação Ambiental – Nadir Figueiredo Indústria e Comércio Ltda.

### DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DECONT-2

A Diretora da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-2, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

I - **Deferir** o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao “Comunique-se” nº 267/DECONT-2/17, por mais 60 dias corridos, contados a partir da data de publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.2016-0.216.957-4 – Auto de Licença de Funcionamento – Ana Cristina de Queiroz Minimercado – ME.

### DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DECONT-2

A Diretora da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-2, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

I - **Deferir** o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao “Comunique-se” nº 234/DECONT-2/17, por mais 30 dias corridos, contados a partir da data de publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.2017-0.029.993-6 – Auto de Licença de Funcionamento – Serede – Serviços de Rede S/A.

### DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DECONT-2

A Diretora da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-2, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

I - **Deferir** o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao “Comunique-se” nº 223/DECONT-2/17, por mais 60 dias corridos, contados a partir da data de publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.2016-0.093.441-9 – Avaliação Ambiental – Estação da Luz Ltda – EPP.

### DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DECONT-2

A Diretora da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-2, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

I - **Deferir** o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao “Comunique-se” nº 153/DECONT-2/16, por mais 90 dias corridos, contados a partir da data de publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.2015-0.256.002-6 – Avaliação Ambiental – Christiane Regina Tognini Paris.

### DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DECONT-2

A Diretora da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-2, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

I - **Deferir** o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao “Comunique-se” nº 273/DECONT-2/17, por mais 60 dias corridos, contados a partir da data de publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.2014-0.335.030-9 – Avaliação Ambiental – PDG SPE 38 Empreend. Imob.

### DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DECONT-2

A Diretora da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-2, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

I - **Deferir** o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao “Comunique-se” nº 270/DECONT-2/17, por mais 30 dias corridos, contados a partir da data de publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.2012-0.186.350-0 – Avaliação Ambiental – Hesa 88 Investimentos Imobiliários Ltda.

### DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DECONT-2

A Diretora da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-2, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

I - **Deferir** o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao “Comunique-se” nº 232/DECONT-2/16, por mais 180 dias corridos, contados a partir da data de publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.2010-0.259.440-1 – Avaliação Ambiental – Dia Brasil Sociedade Ltda.

### DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2 - COMUNIQUE-SE: 931/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.331.281-6

**Interessado:** QUALLY PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. – Solicitação de Licença de renovação da Licença de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

1.) O Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) deve ser preenchido pelo Responsável Técnico que recolheu a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) apresentada;

2.) Informar se a empresa utiliza combustível para queima (item 7 do MCE), equipamentos e/ou dispositivos de queima de combustível (item 8), caldeiras (item 9), chaminés (item 10), fontes de poluição por vibração (item 15). Estes itens não foram respondidos e preenchidos no MCE apresentado. Caso algum

campo do MCE não corresponda à atividade da empresa preencher com: “não se aplica”;

**OBS:1** Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, das 8:00 às 17:00 h.

**OBS:2** agendamento de reunião para dirimir eventuais dúvidas por meio do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br

## SERVIÇOS E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### 6022.2017/0001135-5

Int.: Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO  
Ass.:Rratificação do Despacho - Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma/acessibilidade do Sanitário do 22º andar - Gabinete SMSO.

DESPACHO:1 - À vista dos elementos constantes do presente, bem assim do equívoco constatado, Autorizo a Retificação do Despacho doc. Sei 4346921, para fazer constar a dotação correta, qual seja, dotação orçamentária nº 22.10.15.122.2100 .3024.3390.3900.00, Ratificando os demais termos do referido despacho.

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS VIÁRIAS

#### CONVOCAÇÃO 2017-0.108.583-2 CREFIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Os interessados deverão comparecer no prazo de 30 dias corridos, a contar da data desta publicação, para efetuar a entrega dos documentos para elaboração do Termo de Compromisso e Autorização. O rol de documentos pode ser retirado na Avenida São João, 473 – 14º andar – OBRAS 001 com Andréa.

#### ATESTADOS

2017-0.064.399-8 – CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A/DEFERIDO

2017-0.054.120-6 – CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO S.A. DEFERIDO

2014-0.310.094-9 – CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. DEFERIDO

2016-0.249.806-3 – COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DEFERIDO

### DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS DE ÁGUAS PLUVIAIS – OBRAS 1

2014-0.125.326-8 - S.A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO INDEFERIDO

2014-0.070.371-5 – CONSTRUTORA QUIEROZ GALVÃO S/A. INDEFERIDO

2009-0.286.880-9 – CONSTRUFAMA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA. INDEFERIDO

2016-0.219.936-8 - FBS CONSTRUÇÕES CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A DEFERIDO

2009-0.295.692-9 – RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.DEFERIDO

### SUPERINTENDÊNCIA DE PROJ. VIÁRIOS

#### PROJ - 4

#### DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS -PROJ.4

PROCESSO INTERESSADO  
2015-0.170.374-5 CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA

Em data de 27 de agosto de 2017 foi exarado do processo nº 2015-0.170.374-5 o seguinte comunique-se:

Solicito comunicar o interessado nos seguintes termos:

“O interessado deverá comparecer a esta Divisão para esclarecimentos quanto ao prosseguimento deste.”

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Engª. Sonia – Fone: 3337-9882

2017-0.061.993-0 ONEX ARQUITETURA LTDA - EPP

Em data de 29 de agosto de 2017 foi exarado do processo nº 2017-0.061.993-0 o seguinte comunique-se:

Solicito comunicar o interessado nos seguintes termos:

“O interessado deverá apresentar novo jogo de plantas com indicação correta das dimensões da galeria existente nas divisas do lote , acompanhado da respectiva ART/RRT referente ao cadastramento da galeria de águas pluviais.”

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Engº. Milton Barboza – fone 3337-9747 – e-mail: miltonbarboza@prefeitura.sp.gov.br

2017-0.127.474-0 CONDOMINIO SHOPPING D

Em data de 29 de agosto de 2017 foi exarado do processo nº 2017-0.127.474-0 o seguinte comunique-se:

Solicito comunicar o interessado nos seguintes termos:

“O interessado deverá apresentar: planta de bacia de contribuição em escala adequada e visível;

memorial de cálculo, dimensionamento e verificação das galerias envolvidas;

junto ao PV1 consta uma galeria de Ø 0,50m e 6m de extensão vindo de onde? Qual boca de lobo? Deverá ser prevista a realocação da BL existente neste local.

Como se resolve a junção do Ramo 0 e a alça de acesso – ponto baixo criado, sarjetão resolverá?

Apresentar o quadro de quantidades de serviço de drenagem e o respectivo orçamento.”

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Engª. Sonia – Fone: 3337-9882

Os interessados deverão comparecer a esta Divisão na Av. São João, 473, 13º - Santa Efigênia - SP, para prestar esclarecimentos, no prazo de 30 dias corridos.

teIs. 3337.9743 / 9747 / 9748 / 9882 / 9961

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ATA DE JULGAMENTO Nº - XCIV - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº I NOMEADA PELO ATO DO PRESIDENTE Nº 35/17 / CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

EXPEDIENTE Nº 0585/17

**OBJETO:** CREDENCIAR EMPRESAS PARA A DISTRIBUIÇÃO DO CARTÃO AZUL DIGITAL - CAD DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS, LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DIGITAL EM PONTOS DE VENDA - PDV.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, reunida nesta data, examinando o relatório da Área Técnica que encontra-se anexo ao expediente e faz parte integrante desta Ata de Julgamento, conclui pela classificação da documentação técnica do aplicativo APCAP/PDV - Ponto de Venda - (Sistema ANDROID) da

empresa IDEA MAKER MEIOS DE PAGAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 13.794.399/0001-71.

#### CONCLUSÃO:

O PDV está aprovado porque atende todos os requisitos previstos no Anexo I - Minuta do Termo de Credenciamento, Anexo VI - Termo de Referência e/ou Anexo VIII - Catálogo de Serviços observados durante a realização dos testes de avaliação técnica.

Portanto, todas as exigências estabelecidas no Edital do Chamamento Público nº 002/16, foram atendidas.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a interposição de Recursos, nos termos do disposto do Art. 109, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

São Paulo, 31 de Agosto de 2017.

#### Presidente da Comissão de Licitação

Companhia de Engenharia de Tráfego

Mod. A-001

Rua Barão de Itapetininga, 18

CEP 01042-000

São Paulo - SP

Fone PABX: 3396-8000

www.cetsp.com.br

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COHAB - CONTABILIDADE

À vista das informações constantes no PA nº 2017-0.002.823-1, e em especial as manifestações de fls. 2, que acolho, **AUTORIZO**, em conformidade com a Portaria nº 05/17, publicada no Diário Oficial em 11/02/17, o empenho a favor do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Capital - CNPJ nº 45.564.879/0001-32, para pagamento de emolumentos cartorários, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 57.578/17 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá onerar a dotação 83.10.16.482.3002.3.356.4.4.90 .39.00.09.

Objetivando atender às necessidades de pronto pagamento da Superintendência Jurídica, conforme solicitado no PA nº 2017-0.132.031-9 e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, em especial o artigo 2º, incisos I e VIII da Lei 10513/88, bem como os artigos 1º, 4º e 5º do Decreto 48.592/07 e Portaria SF 151/2012, **AUTORIZO**, de acordo com a Norma COHAB/GAFIN P-059, a concessão de adiantamento em nome da funcionária Maria Angelica Carlucci de Moraes, RE 7527-2, CPF nº 856.466.878-53, referente ao mês de Setembro de 2017, com a emissão de Nota de Empenho, de Liquidação e de Pagamento no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), onerando a dotação 83.10.16.122.3024.2.100.33.90.3 9.00.09.

### DELIBERAÇÃO COHAB Nº 08, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.913.372,16 DE ACORDO COM A LEI Nº 16.608/16.**

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 16 da Lei nº 16.608, de 29 de dezembro de 2016, e no art. 23 do Decreto nº 57.578/17 de 13 de janeiro de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Companhia,

#### D E L I B E R A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.913.372,16 (quatro milhões, novecentos e treze mil, trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
83.10.16.482.3002.3356	Regularização Fundiária	
44913900.09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	289.533,45
44915100.09	Obras e Instalações	4.623.838,71
		4.913.372,16

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
83.10.16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	4.913.372,16
44903900.09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.913.372,16

Artigo 3º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

## SÃO PAULO TURISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### SÃO PAULO TURISMO S.A.

**Instalação de ERB – Estação de rádio base de telefonia móvel celular e fixa e de antenas transmissoras no interior do Autódromo de Interlagos**

A SÃO PAULO TURISMO S/A COMUNICA a todos os interessados que está aberta a receber projetos para instalação de ERB – estação de rádio base de telefonia móvel e fixa e de antenas transmissoras com os seus respectivos equipamentos no Autódromo de Interlagos.

A área em questão tem a metragem de até 200 m² e o contrato terá o período de vigência de 05 (cinco) anos.

Toda instalação, segurança e conservação deverão ser realizadas pela própria empresa interessada, devendo a mesma retirar as estruturas montadas ao término do contrato.

Dentre as disposições constantes do futuro contrato entre as partes, vale mencionar que será de responsabilidade da empresa o pagamento de contas de energia elétrica, IPTU e todas as outras contribuições e licenças que recaiam ou venham a recair sobre a área cedida, em razão da atividade exercida na área.

Os interessados deverão entrar em contato com o Gerente de Ações Estratégicas, de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial, para mais informações, pelo telefone (11) 2226-0503 ou pelo e-mail concessionarios@spturis.com.

A proposta deverá ser encaminhada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados desta publicação ao setor de protocolo da São Paulo Turismo S/A, em envelope devidamente lacrado e dirigido ao Gerente de Ações Estratégicas (Avenida Olavo Fontoura, 1209 - Anhembi Parque - CEP: 02012-021 - São Paulo - SP).

Os eventuais interessados poderão consultar o Processo Administrativo respectivo para mais informações e leitura da Minuta Contratual, sendo redigida ato de abertura dos envelopes ao final do décimo dia do prazo de entrega dos mesmos, às 18 horas.

GERÊNCIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS – DIRETORIA DE MARKETING E VENDAS

#### TERMO GJU Nº. XX/XX

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO

#### PA Nº. XX/XX

#### I - DAS PARTES

De um lado, a SÃO PAULO TURISMO S.A., doravante denominada simplesmente PERMITENTE, sociedade anônima cujo controle acionário pertence à Municipalidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.002.886/0001-60, sediada nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, n.º 1.209, Anhembi Parque, CEP 02012-021, telefone - (11) 2226-0400, neste ato representada por seu XXXXX;

De outro, a XXXXX, doravante denominada simplesmente PERMISSONÁRIA, XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXX, com sede na XXXXX, CEP XXXXX, neste ato representada por seus procuradores, XXXXX;

Resolvem celebrar, de comum acordo, o presente Termo de Permissão de Uso a Título Precário e Oneroso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### II – DO OBJETO

1. O objeto do presente termo é a permissão de uso, sem exclusividade, de uma área de XXX m² (XXX metros quadrados), localizada nas dependências do Autódromo Municipal “José Carlos Pace”, melhor descrita na planta específica anexa, parte integrante do presente.

2. A área cujo uso é ora permitido deve ser utilizada, apenas e especificamente, para a instalação de equipamentos de ERB – Estação Rádio Base de telefonia móvel e fixa e de antenas transmissoras com os seus respectivos equipamentos.

#### III – CONDIÇÕES GERAIS

3. A PERMISSONÁRIA deverá instalar os equipamentos de acordo com a legislação vigente, sendo a PERMISSONÁRIA a única responsável por sua regularização junto aos órgãos competentes, devendo, ainda apresentar à PERMITENTE toda a documentação comprobatória da regularidade, no prazo de 05 (cinco) dias sempre que solicitado.

4. A manutenção de todos e quaisquer equipamentos instalados no local será feita pela própria PERMISSONÁRIA ou por empresa prestadora de serviços que tiver sido contratada para tanto.

4.1. No caso da manutenção ser feita por empresa terceira, a PERMISSONÁRIA se compromete a apresentar à PERMITENTE o respectivo contrato de prestação de serviços.

4.2. A PERMITENTE garante o acesso da PERMISSONÁRIA e de eventuais empresas terceiras contratadas, nos termos da cláusula 4.1. supra, em horário comercial, devendo seus funcionários estar devidamente identificados.

4.3. Para realização de manutenção fora do horário comercial, a entrada na área somente será permitida mediante autorização prévia e expressa da PERMITENTE, sendo que a referida autorização deverá ser fornecida no prazo máximo de oito horas, desde que solicitada com no mínimo quarenta e oito horas de antecedência.

5. Somente por autorização expressa e por escrito da PERMITENTE, poderá a PERMISSONÁRIA fazer benfeitorias na área objeto da presente permissão.

5.1. A PERMISSONÁRIA declara renunciar ao respectivo direito de retenção ou indenização, findo, revogado ou rescindido o presente termo, pois todas as benfeitorias instaladas no local, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, desde logo serão incorporadas à área, excluídos os equipamentos de telefonia de propriedade única e exclusiva da PERMISSONÁRIA.